

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 096/1.996

Concede Título de Cidadania Francisquense.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

*Art. 1° . Fica concedido Título de Cidadania Francisquense ao
Ilmo. Sr. **FELISBERTO DE CAMPOS PARENTE.***

*Art. 2° . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 16 de dezembro de 1.996.*


JOSE LAUER
Prefeito Municipal